

**LEI Nº1955/2014**

**DE 15 de abril de 2014**

**Súmula:** Abre Credito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,**  
aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2014 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1918/2013 de 29/06/2012) e o Plano Plurianual de 2010 a 2013, um crédito Especial no valor de R\$-33.748,71 (Trinta e Três Mil, Setecentos Quarenta e oito reais e setenta e um centavos, ) para suporte de dotação orçamentária a ser criada. Para execução do Termo de compromisso PAR 201302082/2013 do FNDE.

<b>Órg</b>	<b>Und</b>	<b>Funcion Prog</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Cat Ec</b>	<b>Valor</b>
07	001	1236114002014	132	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52	33.748,71
<b>TOTAL .....</b>						<b>33.748,71</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados produtos SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado nesta fonte de receita.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 15 de abril de 2014

**LUCAS CAMPANHOLI**

*Prefeito Municipal*